

*Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 35
Disponibilização: 17/02/2021
Publicação: 17/02/2021



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Instrução Normativa nº 11/2021/GAB/CRE

Acrescenta itens à Instrução Normativa Nº 017/2019/GAB/CRE, que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais:

D E T E R M I N A

Art. 1º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os itens adiante enumerados ao artigo 4º da Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

I - à Tabela I:

“TABELA I

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ÁGUA								
Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMPF (R\$)	Vigência
Brasil Norte Bebidas	Água Crystal Purificada s/ Gás	Pet	510	7894900525007	2201.10.00	03.006.00	1,44	01/03/2021

Brasil Norte Bebidas	Água Crystal Purificada s/ Gás	Pet	2000	7894900525021	2201.10.00	03.006.00	2,87	01/03/2021
----------------------------	--------------------------------------	-----	------	---------------	------------	-----------	------	------------

”.

II - à Tabela II:

“TABELA II

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA								
Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMPF (R\$)	Vigência
Brasil Norte Bebidas	Coca Cola Energy	Lata	310	7894900026009	2106.90	03.013.00	4,80	01/03/2021
					2202.99.00			
Brasil Norte Bebidas	Monster Energy Green	Lata	269	70847035305	2106.90	03.013.00	5,99	01/03/2021
					2202.99.00			

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 16/02/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016240739** e o código CRC **716B8E6A**.